



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara de Vereadores de Pareci Novo

### PROJETO DE LEI Nº PL 001/2019

Dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Vereadores do Município de Pareci Novo.

.....

Art. 1º Os subsídios de que trata o artigo 2º da Lei nº 2.333/2016, que fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Pareci Novo, a verba de representação de que trata o artigo 3º da Lei nº 2.333/2016 e o valor da dedução em caso de falta às sessões de que trata o artigo 5º da Lei nº 2.333/2016 são acrescidos de 2% (dois por cento), a título de revisão geral anual a ser concedida em setembro de 2019, em consonância com o caput do artigo 6º da Lei nº 2.333/2016.

Art. 2º Os encargos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2019.

.....

Sala de sessões, 08 de agosto de 2019.

Ver<sup>a</sup> Adriane Colling Kinzel  
Presidente

Ver. Delcio Idesio Kich  
Vice-Presidente

Ver. Edson Henrique Müller  
1º Secretário

Ver. Inacio Francisco Mendel  
2º Secretário